

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - SESC/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 – Bairro: Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidato para preenchimento de vaga do cargo de **PORTEIRO** existente em seu **Quadro Temporário de Pessoal**, para lotação em sua Unidade Sesc Ler do **Município de Laranjal do Jari**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP nº 020/2017, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos, pois não se trata de Concurso Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a contratação de profissional **por tempo determinado de 60 (sessenta) dias** para preenchimento imediato, na Unidade do Município do Laranjal do Jari, sob a faculdade do Sesc/AP.

1.2. A contratação de trabalho do Sesc/AP, por ser uma instituição privada, obedece os aspectos do regime jurídico da Consolidação de Leis do Trabalho - CLT e Resoluções internas, portanto não realiza Concurso Público.

2. DOS CARGOS

2.1. O cargo ofertado, os pré-requisitos exigidos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

CARGO/ CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Porteiro (AO/NF-100.07)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 994,00	1 vaga Imediata	36 Horas Semanais c/ Escala de revezamento

2.2. ATRIBUIÇÕES: Receber, orientar e encaminhar o público que frequenta e visita as Unidades do Sesc; Controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação e registro de ocorrências; Abrir e fechar as dependências dos prédios; inclusive para entrada e saída de pessoas autorizadas, fora do horário normal; Receber a correspondência, quando for o caso, e encaminhá-la ao Setor de Protocolo Geral para fins de registro e distribuição; Atender e efetuar ligações telefônicas, no interesse do serviço; Receber e transmitir mensagens; Manter o quadro de chaves, controlando o seu uso e guarda; Percorrer as dependências da Unidade, desligando luzes desnecessárias; Fazer relatório de ocorrências e comunicar as irregularidades verificadas na passagem do serviço; Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros necessários à segurança do prédio; Manter devidamente fechados e trancados todos os portões de acesso, garantindo assim a segurança; Monitorar, por processo eletrônico ou mecânico, o fluxo de pessoas ou veículos na Unidade Operacional; Zelar pela integridade patrimonial dos bens colocados sob sua guarda; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão presencialmente nas dependências da **Unidade Sesc Ler do município de Laranjal do Jari**, **UNICAMENTE** no dia de **27/06/2018**, no horário de **09h00min às 11h30min e de 15h00min às 17h30min**.

3.2. Pré-requisitos necessários para que o candidato esteja **APTO** a realizar inscrição:

- Comparecer na Unidade Sesc Ler do Município de Laranjal do Jari de posse da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, em letra legível e/ou letra de forma;
- Ser brasileiro (a);
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;

- d) Estar munido do documento oficial de identidade que contenha foto (RG, CTPS, CNH, etc);
- e) Anexar à ficha de inscrição (Anexo I), cópia de Currículo Vitae atualizado (modelo de currículo vitae, disponibilizado no Anexo II), bem como cópias de documentos comprobatórios das informações do Currículo Vitae, tais como certificação de escolaridade, cursos extracurriculares, experiências profissionais, e entre outros.
- f) Aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência (PCD), devem também anexar à ficha de inscrição, laudo médico original, carimbado e assinado por Médico, com a respectiva especificação da espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, apresentando validade de 180 (cento e oitenta) dias.

3.3. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

3.4. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/ AP do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. Os candidatos deverão estar cientes de todos os requisitos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 013/2018 disponível no site www.sescamapa.com.br.

3.6. É vedada a participação de candidatos que não atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 2 e 3.1 deste Edital.

4 - ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. – AVALIAÇÃO CURRICULAR (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

4.1.1. Esta etapa **eliminatória e classificatória** consiste da verificação dos pré-requisitos relativos à formação profissional e/ ou acadêmica, estabelecidos no item 2 deste Edital, e pontuação da tabela conforme **Anexo III**.

4.1.2. O candidato poderá utilizar o modelo de Currículo Vitae disponibilizado no **Anexo II**. A **NÃO** utilização do modelo citado **NÃO** ensejará na eliminação.

4.1.3. Para validação das informações fornecidas no Currículo Vitae, o candidato deve anexar as cópias das documentações comprobatórias relacionadas especificadamente a formação pessoal e/ ou profissional, e condizentes aos critérios de avaliação descritos no **Anexo III**.

4.1.4. Estará classificado no processo seletivo, o candidato que cumprir o pré-requisito do item 2 deste Edital e obtiver a pontuação mínima de 12,0 (doze) pontos. Esta etapa consiste da pontuação máxima de 20,0 (vinte) pontos.

4.1.5. Os Currículos Vitae confusos ou imprecisos, com ausência de informações ou sem as respectivas comprovações através de cópias de certificados necessários constantes a formação do candidato e/ou outros, **NÃO** serão validados, portanto incidirá na **ELIMINAÇÃO** automática dos candidatos do certame.

4.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

4.1.7. As fases do processo seletivo acontecerão na sede da Unidade Operacional do Sesc Ler do Município do Laranjal do Jari.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As datas relacionadas no cronograma são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

ETAPAS	DATAS
Inscrições presenciais nas dependências da Unidade Sesc Ler do Município de Laranjal do Jari, unicamente no dia 27/06/2018 no horário impreterivelmente de 09h00min às 11h30min e 15h00min às 17h30min . Endereço: Av. Trancredo Neves, S/N, Bairro: Castanheira - Laranjal do Jari/AP.	27/06/2018
Homologação das inscrições (relação dos candidatos inscritos) no site www.sescamapa.com.br .	02/07/2018
Período de realização da Avaliação Curricular pela Comissão do Processo Seletivo.	03/07 a 09/07/2018
Resultado Final no site www.sescamapa.com.br .	18/07/2018

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

6.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- a)** candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de realização da Avaliação Curricular;
- b)** Candidato com maior pontuação na etapa de seleção.
- c)** Candidato que possua Curso nas áreas de Portaria, Vigilância ou Segurança Patrimonial.

7. DA APROVAÇÃO

7.1. Será considerado **CLASSIFICADO** no processo seletivo, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 12,0 (doze) pontos. A etapa avaliativa consiste de no máximo 20,0 (vinte) pontos.

7.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecidos no item 7.1 deste Edital.

7.3. O candidato eliminado não terá classificação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo.

8.2. Para recorrer contra quaisquer etapas do Processo Seletivo, o candidato deve preencher o **Formulário de Recursos (Anexo IV)** em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, através de Protocolo localizado na unidade que realizou a inscrição, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação.

8.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens **8.1** e **8.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo de seleção, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo.

9.2. Escolaridade: A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Nível Superior (reconhecido pelo MEC), Médio ou Fundamental conforme a exigência do cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

9.3. No ato da contratação o candidato selecionado deve apresentar, as seguintes documentações em original e cópia (frente e verso):

- ✓ 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
- ✓ Documento de Identidade Oficial com Foto, contendo CPF;
- ✓ Certificado e Histórico de Escolaridade de acordo com os requisitos do cargo;
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Certidões de Quitação Eleitoral (TRE/AP); Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP); Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região), que podem ser obtidas *online* através dos sites dos respectivos Tribunais.
- ✓ Certificado de reservista - para os candidatos do sexo masculino;
- ✓ Certidão de casamento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos menores até 14 anos; Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 06 até 14 anos; Para os dependentes de IRRF, certidão de nascimento e declaração de escolaridade dos filhos entre 21 e 24 anos cursando faculdade;

- ✓ Cartão do SUS (do próprio, e dos filhos até 14 anos);
- ✓ Comprovante de residência (mais recente) de água, luz ou telefone com CEP;
- ✓ Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, através de extrato, termo de abertura ou cartão contendo visivelmente nº da conta bancária e agência. Será aceito somente dados do Banco do Brasil. Obs.: a conta pode ser aberta através de *smartphone* com sistemas Android e iOS.
- ✓ Laudo Médico Original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando à espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com deficiência - PCD.

9.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respetivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

9.5. Na hipótese prevista no subitem **9.4**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

10. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

10.1. Observando o que dispõe o Regimento do Sesc, em especial o Capítulo Único, Título XIV Artigo 43, **NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrastra e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

10.2. Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

10.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

11. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

11.1. As pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Art. 4º do Dec. Nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Não há reserva de vaga para portadores de deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.

11.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das etapas e à quantidade mínima de pontos exigida.

11.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

11.4. Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.

11.5. Os candidatos portadores de deficiência estão obrigados a entregar no dia e horário da realização da 1ª etapa, o original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico, emitido há no máximo 180 dias, **declarando expressamente que o candidato é considerado pessoa com deficiência**, nos termos do Art. 4º do Dec nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, e informando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004.

Data: ____/____/____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

11.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

11.7. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

11.8. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item **11.1** não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

12. DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site www.sescamapa.com.br e nos murais da Unidade do Sesc Ler do Município de Laranjal do Jari.

12.2. O candidato classificado à vaga imediata será convocado via telefone, e-mail e/ou correspondência, de acordo com a necessidade e conveniência de contratação do Sesc/AP. Será contratado seguindo a ordem de classificação.

12.3. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

12.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das etapas, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

13.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

13.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvido a Comissão de Realização do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

13.4. Após 30 (trinta) dias da homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

13.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na tácita aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/ AP, 20 de junho de 2018.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional do Sesc/AP.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 013/2018

Nº Inscrição:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 013/2018

Nome (Sem abreviações e com LETRA DE FORMA):

--

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

--	--

Data de Nascimento:

Estado Civil:

--	--

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

--

Nº Apto.

Bairro:

--	--	--

CEP:

Cidade onde reside:

Estado:

--	--	--

Telefone(s):

E-mail:

--	--

Necessita de atendimento especial nas etapas do processo seletivo? Especifique.

☐ SIM ☐ NÃO QUAL?

Considera-se pessoa com deficiência - PCD? Especifique (anexar Laudo Médico oficial e válido com 180 dias)

☐ SIM ☐ NÃO QUAL?

Cargo:

☐ Porteiro, por prazo determinado.

ANEXAR A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, CURRÍCULO VITAE E CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CERTIFICADOS DE ENSINO MÉDIO, CURSOS EXTRACURRICULARES, CÓPIA DE CTPS COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ETC.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

_____(cidade), ____/____/2018.

Candidato (a) Assinatura por extenso

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 013/2018 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição:

CANDIDATO (A):

CARGO: PORTEIRO, POR PRAZO DETERMINADO.

Observação: os candidatos interessados no Processo Seletivo deverão entregar esta Ficha de Inscrição, com anexo às cópias das documentações descritas no Currículo Vitae, tais como Certificado de Ensino Médio, Certificados de Cursos, etc. Além disso, deve apresentar Documento Oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc).

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Este Currículo Vitae, poderá ser utilizado para o preenchimento do candidato interessado neste Processo Seletivo, para ser anexa a Ficha de Inscrição contida no Anexo I.

Candidato(a): _____ Nascimento: __/__/____ Idade: _____
Sexo: () Feminino () Masculino RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Cidade: _____
Telefones: _____ E-mail: _____

Vaga: Porteiro (prazo determinado)

- 1) Possui Ensino Médio Completo? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:** nome da Escola: _____ Ano: _____
- 2) Possui Curso de Portaria, Vigilância ou Segurança de Patrimônio, com carga horária mínima de 40h? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:** nome do curso: _____ nome da instituição: _____ Ano: _____ Carga horária: _____

- 3) Possui experiência de trabalho na área ou em área correlata? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:**

	Nome da Empresa ou Órgão	Cargo	Período/ Ano
1			
2			
3			

- 4) Possui experiência de trabalho como Jovem Aprendiz? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:**

Nome da empresa: _____ Ano: _____ Cidade: _____

- 5) Possui cursos de capacitação profissional (ex: informática, relações interpessoais, atendimento ao público, etc)? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:**

	Nome do Curso	Instituição	Carga horária	Ano
1				
2				
3				
4				

- 6) Possui curso de saúde e segurança do trabalho ou experiência como Cipeiro em empresas? () Sim () Não.

Em caso positivo, informe: nome do curso: _____

Local: _____ Cidade: _____ Carga horária: _____ Ano: _____

- 7) Possui participação em Projetos Sociais ou Ações Sociais? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:** nome do Projeto: _____

Local: _____ Ano: _____

Assinatura do nome completo

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DA
AVALIAÇÃO CURRICULAR

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
1.	Ensino Médio Completo.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	4,0
2.	Curso nas áreas de Portaria, Vigilância ou Segurança Patrimonial com carga horária mínima de 40h.	Certificado de Curso nas áreas de Portaria, Vigilância ou Segurança Patrimonial.	4,0
3.	Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada até 3 (três) anos de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Cada ano de trabalho será validado como 1 ponto).	0,0 a 3,0
4.	Experiência de trabalho como Jovem Aprendiz em Empresa.	Carteira de Trabalho ou Certificado de Conclusão de Aprendizagem.	1,0
5.	Cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 4h. Para fins de pontuação, serão avaliados no máximo até 4 cursos.	Certificados de cursos nas áreas: informática, relações interpessoais, ética, atendimento ao público, entre outros. (Cada certificado de curso será validado como 1 ponto).	0,0 a 4,0
6.	Curso na área de Saúde e Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 20h ou Participação como Cipeiro em Gestão de CIPA em Empresa.	Certificado de curso na área de saúde e segurança no trabalho e Declaração de Participação como Cipeiro em Gestão de CIPA em Empresa.	2,0
7.	Participação em projetos sociais, ações sociais ou atividades promovidas por ONG.	Certificado ou Declaração de participação em projetos sociais, ações sociais ou atividades promovidas por ONG.	2,0

Mínimo de pontuação p/ classificação: 12,0 pontos.

Máximo de pontuação obtida: 20,0 pontos.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 013/2018.

NOME: _____

CPF Nº: _____ **RG Nº:** _____

ENDEREÇO: _____

_____ **CEP:** _____

TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULAR: _____

CARGO: PORTEIRO (POR PRAZO DETERMINADO)

ETAPA DO P.S.: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

ARGUMENTAÇÃO: _____

_____/AP, ____/____/2018.

Candidato (a) Assinatura Por Extenso

RECURSO RECEBIDO POR: _____

EM : ____/____/____